

em Pernambuco - supra e supra
João Francisco Lima Filho

José de Andrade Lima -

O Brilhante

Requisito do Testamento com
C. F. que no dia 4 de abril de 1912 falle-
ceu C. F. de Almeida e Aminda Oliveira Lobo,
viúva, proprietária, moradora que
fizeram sua no D. F. de Almeida. Segue-se de
C. F. de Almeida, D. F. de Almeida.

Testamento

Em nome de Deus, Amém. Eu
C. F. de Almeida e Aminda Oliveira Lobo,
viúva, proprietária, residente na rua
do D. F. de Almeida número 100, desta cidade
de Porto, estando em perfeito juízo e livre
de toda e qualquer coação, resolvi fa-
zer este meu Testamento e disposição
de última vontade pela maneira
seguinte: Deixo a esta cidade de Porto
em nome de meus filhos D. F. de Almeida
fifenta e quatro, e João meu filho

pai e senhor João Lourenço Lourenço
 Bragança de Almeida Lourenço de Almeida
 Braga, ambos já falecidos. Carri em
 Guimarães e únicas pupilas em nome de
 Maria de Misericórdia de Almeida e uma com
 o sobrinho e sobrinha Alexandre de Almeida
 Lobo, falecido em São João do Rio de Mis-
 ericórdia e noventa e sete de casa materna.
 mesmo não existem filhos: não temo-
 ra temo, heredeiros João de Almeida, descendentes
 do nome descendentes, posso dizer beme-
 nente de todos os meus bens. Deixo
 para os descendentes em partes e quotas a
 meu nome sobrinhas de meu nome e Herman
 e Alexandre Almeida Lobo e Herman
 Lima Almeida Lobo, filhos de meu
 amado sobrinho Eduardo e de minha Obi-
 nina Lobo, o seguinte: Loba e que sai-
 tir a data de meu falecimento de-
 cho das casas e quinta de Portelinho,
 sita no freguesia de Alameda, herdeira de
 Lourenço, do conceito de Genitoras,
 exceptuando todos os direitos e alguns
 bens e prazos que pertencem a
 minha irmã Adelaide de Almeida,

Amelia e que ella diga quae o meu
tade de cunhino que imita a data do
meu fallecimento em poder do meu
procurador no Rio de Janeiro, Republi-
ca dos Estados Unidos da Brazil, ou de
minha ordem em quae quer de Jure
ou Compravencia d'aquella cidade. A
metade restante d'este cunhino sera
em pagamento a meu sobrinho Oscar,
filho de meu fallecido irmão Eudoro
Praga, residente na dita cidade do
Rio de Janeiro e actualmente meu
procurador na mesma cidade, em
pagamento dos servicos que me tem
prestado e para quae se tem recurado
a receber quafquer remunerações. In-
titulo unico e universal herdeira
de todo o remanescente dos meus bens
a minha irmã Amelia e Martina
Serrira Praga, que comtigo vive,
e o outro que tuas e que existe dentro
da casa que habitamos na rua do
Imperio numero cem, the pertence,
pae e d'ella. Para o caso de eu
fallecer a valerem-se d'esta minha

minha irmã Maria, disposto das minhas
 pelo forma seguinte: Deixo a mi-
 nha sobrinha Maria Maria, menor, fi-
 lha do meu sobrinho e Anabela e Arthur
 Ferreira e Braga, a quinta denominada
 de "Lerquedo de Baixo", com todos os seus
 respectivos pertences e tudo o que existir
 dentro das casas da mesma quinta. De-
 ixo a minha sobrinha Livia, menor,
 filha do mesmo meu sobrinho e Anabela,
 a quinta de das costas de pai em título
 ou papel de executado para as coisas que
 tiverem a data do meu fallecimento, e
 a os papéis que eu possuir e que appa-
 reçam n'essa occasião, não se refere
 aquella indicada quantia e n'ella
 ha de ser dada com dinheiro, se o houver.
 Deixo a cada um dos meus filhos
 do meu referido sobrinho e Anabela
 Braga, que existirem ao tempo do meu
 fallecimento, a quantia de duzentos e
 cinquenta mil reis como lembrança.
 E a primeira referida legatária,
 minha sobrinha Maria Maria, me-
 nor sobrinha, receberá o já referido

refuzo legado como que a desregrava
contemplar, em favor da sua já dita
irma Lúcia, que, em tal caso, perderei
o direito do legado de dez contos de rei,
passando este a pertencer nos irracio-
náveis já declarados, a minha volun-
tária Lúcia, filha do mesmo
meu sobrinho e Armado de Praga, o que
equivalente quero que se observe, isto
é: que a refuzo da voluntária Lúcia
pertença o legado de dez contos de rei
uma vez que a voluntária Lúcia não
me sobressina, perdendo em qualquer
d'outro caso a voluntária Lúcia o direito
do legado de cinquenta e cinco mil
reis a ser aporcionado. Deixo a
Porência e Armado, criado em casa
quinta de "Criqueiro da Boixa", em
Pargues, concelho de Lousada, e
a última quinta do meu marido a
data do meu falecimento, a quantia
de cem mil reis por uma só vez -
Quero que algum dia depois do
meu falecimento se mandem li-
vros dos Divinos, uns e outros, para

pela alma de meu pai, uma pela de mi-
 nha mãe, uma pela de meu sogro e Honra
 Clemente de Albuquerque Lobo, uma pela de mi-
 nha sogra Honra Helena Amelia d'Almeida
 da Rocha, uma pela de meu marido e
 finalmente outra pela minha alma. In-
 tuito unico e universal herdado do pen-
 sante dos meus pais a minha alma so-
 bre a Maria Amelia e na falta d'esta
 a meu refugio sima Livia, igualmente
 minha sobrinha. O meu te-
 stamento e do meu sobrinho e con-
 do Arthur Ferreira Braga. Deixo
 finalmente que as disposições que neste
 testamento deixo feitas a favor dos
 meus filhos de meu casamento
 de meu Eduardo Augusto Christina Lobo,
 e bem assim a favor de meu sobrinho
 Oscar não absolutamente indispon-
 dentes do facto de eu sobreviver ou
 não a minha declarada sima Ame-
 lia. E esta forma tem a conhe-
 do o meu testamento e disposições de
 ultima vontade, renegando por esta
 na sua totalidade qualquer e todas as

Testamento que porventura appareça
com data anterior a este. E em conse-
quencia de não poder eu nem, por
doença, adquirir outra Junça que este
Testamento me encubra, o que ella fez,
como elle cetera, e, fôr o lido e achado
conforme, o non assignar e rubricar
na unica folha que contém. Porto
um de Maio de Duzentos e
cinco. Celesta da Chirreza
Lolo.

Approvação

- Tinha quantos virem este conto de
approvação de Testamento que no nome
de Nascimento de Chirreza Truhar Jesus
Christo de Duzentos e cinco, com qua-
- No dia do mes de Maio, n'esta cidade
de Porto, na do Reyna casa numero
cem, Julgaria de Celesta, com a
notaria Thoma Allegre Restier mim
a pedida da Testadora, aqui perante
mim e os cinco Testamunhos idoneos
adante nomeados e no fim assignados,
compareceu a ex Altissima e senhora
diga, a ex Altissima Dona Celesta

Solteira Arminda Oliveira Lobo, viúva,
 Brasileira, o'ella eua, moradora, reco-
 nhecida pela propria de mim natural
 e das referidas Testemunhas, que tem um
 livro, significando que ellas a identidade de
 da mesma Testadora e que estava em um
 perfeito juizo e livre de toda e qualquer
 coação. E por ella dita Dona Solteira
 Arminda Oliveira Lobo, perante as mes-
 mas Testemunhas me foi apresentado
 este Testamento em disposição de assinar
 de me como ella e a sua ultima volun-
 ta, o qual Testamento eu vi e li e
 achei estar excripto por extenso a rego da
 Testadora e por ella assignado e rubrica-
 do, contra duas folhas manuscritas e quella
 em que principi o dito e nos des-
 cobri, e a primeira, e manusei a nota
 marginal. E ainda me o dito Testa-
 mento apresentado em forma que a li
 crelei, fiz o dito de approvação a
 que fui continuamente Testemhas
 presentes o Reverendo Clavero Alvaro de
 Oliveira, morador a rua do Pau Fico,
 e Manoel da Cruz Pereira, casado, viúvo

meusos em Relação, mais do que a
de João Catharina, e Antonio Siqueira
Siqueira Gasparinho e Alberto Nunes de
Alta, ambos casados, negociantes, e mo-
radores a sua 2ª Theresia Cabral, e
João Antonio 2º Almeida, casado, nego-
ciante, moradores a sua 1ª Dorcas, Poder
de meusos e sua, cidadãos portugueses
dita dita cidade, que não assignor este
auto com ella Justadora depois de ter
se lido em ser alta por meus notarios
por o não quemer la a Justadora apor
cu de admotor que tinha tal direito.
De termo e deo praticados e enrepiados
em acto continuo todas as formal-
dades de se en notario que o ceder
e assignor em publico e raro. O qual
a oitava e terminada. Logo d'uma
alta supelha do supelha do de la no not
de Prif meo amada mate multo de la
Ade laide terminada Chirina Loh
Poder e Varios e sua 2ª Chirina Loh
de la Cruz de la - e Antonio Siqueira
Siqueira Gasparinho - Alberto Nunes de
Alta. João e Antonio 2º Almeida e Jo

Signal publico - De si de mundo - Thomas
 Alegre Pereira - Lugar de mais afortunado da
 Contabilidade industrial no Brasil de certo
 e vincente mais ainda do que o resto do
 do país, devido a sua situação.

Захариюто

2
Tutamento da excellentissima Senhora
Dona Adelaide e Bernarda Oliveira Lobo,
mãe, proprietária, moradora e mãe do
Polymer, Zeharo, Conico e Lucado em acto
continuo e differençação n'estes actos do
Porto nos quaes da Muni da Pysmonema.
For e cinco, Jo. m. m. Natunio Norman
Allegre Pereira.

Regista do no timo segunda a J. M. de
meo. Logo vim a esta misa da continui-
ção misa, mas, carissima mãe, não tive a
saúde de me ir.

Copa de abertura

Este Estatuto foi aprovado e aberto
pela administração no dia 2º de Maio, sendo
depois inserido em uma página e posta
na Secretaria, onde fica a vista, e ficando-se
a aprovação que termina na terceira
página, na quarta o presente, e que fica fe-

foram duas outras folhas de papel que não
foram nem numeradas e publicadas, mas a
terceira que eu havia já era como consta do
auto de autenticação, ficando no livro nu-
mero quarenta e sete a folha quarenta
e seis verso. Porto e administração do
Colégio de Coimbra quatro de abril de
1815. nomeados e doze - Administradores
do interno - José Maria Maria Leitão.

Registo

Esta registada no livro de registo da
Internidade, numero cento e cinquenta e
sete a folha cinquenta e cinco verso. Porto
e administração do Colégio de Coimbra
de abril de 1815. nomeados e doze.
Administradores internos - José Maria
Maria Leitão. Logo depois de
ficha do imposto do selo no valor de
quatro mil reis devidamente cobrado.

Vade mais contra
o dito testamento e o original
feito com este sob o selo de José Maria
Maria Leitão, administrador interno
2º de maio, Comarca de Coimbra, Coimbra

